

Ata de nº 32/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Sengés. Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros previamente convocados do Conselho Municipal de Educação: Renata Cristina Giro, Elaine Metring Gonçalves, Fabiane Nunes Gonçalves, Anário Alves Filho, Franciele Santos Fonseca, Delma Lucia Alves e Susiane Aparecida Ferreira Santos e Conselho do Fundeb: Leda Renata Ferreira Oliveira, Rodrigo Teodoro Moleda, Jean Paulo Martins, Nelson Antonio Ciola Junior e Adriana Vivian Perin Koteski. A pauta da reunião foi à apreciação e aprovação do Plano de Trabalho de Manutenção com recurso do FUNDEB da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sengés**, mantenedora da **Escola de Educação Básica “Maria Clotilde Dória” – modalidade Educação Especial**, junto ao Conselho Municipal de Educação. A reunião foi conduzida pela Vice Presidente do Conselho Municipal, Sra. Renata Cristina Giro, que iniciou agradecendo a presença de todos e apresentou o Plano de trabalho para o exercício de 2025 que será aplicado nas despesas com a manutenção das atividades a serem realizadas durante o ano letivo, uma vez que a entidade possui a equipe técnica completa e o suporte da equipe pedagógica para a tomada de decisões em prol da melhor qualidade de vida dos alunos, sendo o valor do referido Plano de Trabalho de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), onde será aplicado em vencimentos e Salários, FGTS, Combustíveis e lubrificantes automotivos, material de expediente, material educativo e esportivo, aquisição de Bandeiras oficiais, material de processamento de dados, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, Material Elétrico e Eletrônico, Serviços de Energia Elétrica, Serviços de Água e Esgoto, Serviços de Telecomunicações, Material para manutenção de Veículos, Manutenção e conservação de Veículos, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Material para Manutenção de Bens Imóveis, Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Seguro em Geral, Material de Proteção e Segurança, Taxas (IPVA e Licenciamento), sendo esses gastos um conjunto de atividades e serviços voltados ao atendimento educacional especializado, inserção social e garantia do exercício da cidadania e direitos fundamentais das pessoas com deficiência intelectual, que não puderem se beneficiar da inclusão no Ensino Regular ou que se apresentem em condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou incapacidades. Foi previsto no Plano de Trabalho o cronograma de transferência do recurso em seis parcelas, nos meses de fevereiro, março, maio, julho, setembro e novembro. Informamos também que foi colocada a dotação de resto do exercício anterior no valor R\$ 15.681,35 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo o motivo da ultima atualização da Portaria Interministerial nº 13 de 23/12/2024 alterando os valores, passando o valor aluno de R\$ 8.674,45 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 8.908,50 (oito mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos) para 67 (sessenta e sete) alunos, o valor total ano que seria de R\$ 581.188,15 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos) passou para R\$ 596.869,50 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e

Santos, Koteski, R. A. N. Oliveira, Alves
Franciele, Santos, Fonseca, Delma, Alves, Susiane
Renata, Leda, Rodrigo, Jean, Nelson, Adriana

sessenta e nove reais e cinquenta centavos) sendo a diferença favorecendo a Entidade da APAE no valor de R\$ 15.681,35 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), informamos que não foi realizado o aditivo em dezembro de 2024 por não haver tempo hábil. Para o exercício de 2025 foi contemplado 74,5 (setenta e quatro vírgula cinco) alunos, cujo valor por aluno é R\$ 8.534,47 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente às informações contida na Portaria Interministerial número 14 de 27 de dezembro de 2024 do MEC. Aplicação dos valores, como recursos advindos para celebração do Termo de Colaboração derivam dos 30% do FUNDEB, e os mesmos serão destinados do Fundo Municipal da Educação, os valores somente poderão ser utilizados segundo o artigo 70 da LDB. O Município e a APAE devem fiscalizar o progresso das metas estabelecidas, realizando ajustes sempre que necessário de acordo com as publicações das Portarias atualizadas pelo Mec. Foi previsto o cronograma em seis parcelas nos meses de fevereiro, março, maio, julho, setembro e novembro. Após análise detalhada do Plano de Trabalho apresentado pela APAE, o Conselho aprovou por unanimidade o referido Plano. Nada mais havendo a tratar, eu Fabiane Nunes Gonçalves, secretaria ad hoc lavrei a presente ata a qual após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Assentes, 20/12/2024
 Ruy AAF. ~~Alcides~~ Alves
 [Assinatura] ... [Assinatura] Gutierrez, [Assinatura] Mariora, [Assinatura]
 F. Gonçalves